



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022.09264921

Data emissão: 26.09.2022

Hora: 14:49

Responsável: G. F. Guzzo
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2360/2022

Data 26/09/2022

SÚMULA. Acrescenta dispositivo e altera a data de viagem da Lei Municipal nº 2351/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel para conhecimento do Programa Escola do Legislativo, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2351/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel para conhecimento do Programa Escola do Legislativo, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ficando com segue:

Art. 1º.....

.....§ 1º. A viagem será no dia 19 de outubro de 2022, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com o fornecimento de lanche as pessoas transportadas até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2351/2022 de 20/09/2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por

GUSSO:409886600 GERSON FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2022.09.26 14:02:22

-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2360/2022

Visa o presente Projeto de Lei acrescentar dispositivo e altera a data de viagem da Lei Municipal nº 2351/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel para conhecimento do Programa Escola do Legislativo, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O acréscimo é a possibilidade de pagar lanches para as pessoas que irão à viagem.

A alteração do § 1º do art. 1º é mudança do dia 28 de setembro de 2022, para 19 de outubro a data da viagem.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:409886600 GERSON FRANCISCO
59 GUSSO:40988660059
Dados: 2022.09.26 14:02:46
-03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal